

O candidato que apresentar acuidade visual menor que 0,8 em cada olho em separado, com ou sem correção, será considerado - INAPTO.

OBS: o candidato não poderá ingressar pela Lei do Deficiente Físico (Visual) e não pode ser daltônico ou ambliope.

Outras funções:

O candidato que apresentar acuidade visual igual ou acima de 0,6 no melhor olho, com ou sem correção, ao exame de Snellen, será considerado APTO.

O candidato que apresentar acuidade visual igual ou menor que 0,6 no melhor olho, com ou sem correção, será encaminhado para exame oftalmológico.

O candidato que tiver visão 0,3 e 0,6, e não apresentar suspeita de catarata, glaucoma, ceratocone, retinopatia diabética ou outras patologias evolutivas, será considerado - APTO.

O candidato que tiver visão 0,3 e 0,6 e apresentar suspeita de catarata, glaucoma, ceratocone, retinopatia ou outras patologias evolutivas, será solicitado relatório médico esclarecedor. Dependendo da confirmação diagnóstica, do estágio evolutivo e do prognóstico, será considerado - APTO ou INAPTO pelo oftalmologista.

O candidato que tiver visão menor ou igual a 0,3, no melhor olho, com correção, será considerado portador de deficiência físico visual, dependendo do caráter evolutivo da patologia e da função a ser exercida.

O candidato à função de risco na PMSP portador ou referindo história de estrabismo corrigido cirurgicamente deverá apresentar:

Agudeza visual em ambos os olhos, com ou sem correção, compatível com a função.

Teste óptico comprovando a existência de visão binocular e fusão.

EXAMES LABORATORIAIS.

Os exames visam comprovar o estado de saúde do candidato, subsidiar as hipóteses diagnósticas e a elaboração do laudo médico pericial:

a) o médico perito do Departamento de Saúde do Servidor, durante a avaliação pré-admissional, poderá solicitar exames complementares de apoio diagnóstico, nos casos em que considerar necessário;

b) os exames solicitados deverão ser providenciados por conta do candidato, podendo ser realizados na saúde pública ou privada, e apresentados no prazo máximo de 15 dias da data da avaliação inicial e terão validade máxima de 30 (trinta) dias corridos e deverão ser homologados pelo Departamento de Saúde do Servidor;

c) resultado médico de Apto ou Inapto para o cargo será definido pelo médico perito do DESS/SEMPLA baseado nos itens acima, protocolos da Divisão de Perícias Médicas e do Núcleo do Ingresso do DESS e outras evidências periciais pertinentes à conclusão final

PORTADORES DE NEOPLASIAS

1- CONCEITUAÇÃO: É um grupo de doenças caracterizadas pelo desenvolvimento incontrolado de células anormais que se disseminam a partir de um sítio anatômico primitivo. São consideradas Neoplasias Malignas as relacionadas na Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2- AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E ESTADIAMENTO: o diagnóstico e a extensão da neoplasia maligna podem ser determinados pelos seguintes meios propedêuticos:

- a) biópsia da lesão com estudo histopatológico;
- b) exames citológicos;
- c) exames ultrassonográficos;
- d) exames endoscópicos;
- e) exames de tomografia computadorizada;
- f) exames de ressonância nuclear magnética;
- g) exames cintilográficos;
- h) pesquisa de marcadores tumorais específicos;
- i) exames radiológicos.

3 – PROGNÓSTICO – é determinado pelo grau de malignidade da neoplasia influenciado pelos seguintes fatores:

- a) grau de proliferação celular;
- b) grau de diferenciação celular;
- c) grau de invasão vascular e linfática;
- d) estadiamento clínico e/ou cirúrgico;
- e) resposta à terapêutica específica;
- f) estatísticas de morbidade e mortalidade de cada tipo de neoplasia.

Para fins de ingresso no Serviço Público Municipal serão considerados portadores de Neoplasia Maligna todos os candidatos durante os 05 (cinco) primeiros anos de acompanhamento clínico ou a partir da data do diagnóstico, mesmo que a patologia seja/tenha sido suscetível de tratamento cirúrgico radioterápico ou quimioterápico, mesmo que o estadiamento clínico indique bom prognóstico e mesmo que os exames complementares realizados após o(s) ratamentos referidos não indiquem presença de doença ativa.

Casos não previstos acima terão a conclusão a critério médico pericial.

Serão considerados aptos, os candidatos que foram portadores de Neoplasia Maligna que, após cinco anos de acompanhamento clínico e laboratorial, não apresentarem evidência de atividade de Neoplasia e/ou Metástases.

PORTADORES DE TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS

O candidato que no momento do exame admissional apresentar sinais e/ou sintomas de transtornos mentais e/ou comportamentais, história clínica pregressa de internação ou tratamento psiquiátrico, uso de medicação controlada e/ou antecedentes de licenças médicas psiquiátricas será encaminhado para especialista. A aptidão ficará a critério do especialista que se baseará nas seguintes situações:

1 – Nos casos de presença de quadro psiquiátrico atual: Quadro Atual Função de Risco Outras Funções

Psicopatologia grave/moderada Inapto para qualquer função -Psicopatologia leve sem tratamento adequado:- Funções de risco- Inapto - Outras funções A critério do especialista, com base em relatórios do médico assistente, evolução, grau de incapacidade, prognóstico da patologia, etc.

Psicopatologia leve com tratamento adequado:- Função de risco- Inapto

- Outras funções A critério do especialista, com base em relatórios do médico assistente, evolução, grau de incapacidade, prognóstico da patologia, etc.

2 – Nos casos de história psiquiátrica pregressa: Antecedentes psiquiátricos Função de Risco Outras Funções

Antecedentes de quadro psiquiátrico leve :-Função de risco -a critério do especialista, com base em relatórios do médico assistente, evolução, grau de incapacidade, número de recaídas/ recidivas, prognóstico da patologia, etc.

-Outrass funções - Apto

Antecedentes de quadro psiquiátrico grave/moderado:-Função de risco - Inapto

-Outras funções -A critério do especialista, com base em relatórios do médico assistente, evolução, grau de incapacidade, número de recaídas/recidivas, prognóstico da patologia, etc.

Pelos Critérios Epidemiológicos e Profissiográficos são considerados grupos ou funções de risco relacionados com distúrbios mentais e comportamentais: Guarda Civil Metropolitano, Agente de Apoio (Motorista, Operador de Máquina Pesada, Vigia), além de toda e

qualquer função que exija, para o bom desempenho, plena saúde mental. O candidato será orientado, em todos os casos, sobre a necessidade do tratamento.

PORTADORES DE DIABETE MELLITUS

Todo candidato será submetido a exame de glicemia.

Será considerado normal o candidato que apresentar Glicemia em jejum entre 70 a 99 mg/dl.

Nos casos em que o candidato não estiver em jejum e o resultado for superior a 99 mg/dl, será repetido a critério médico, novo exame em jejum.

Os candidatos serão classificados em uma das seguintes situações:

- valores de glicemia entre 70 a 126 mg/dl: APTO para qualquer função

- valores de glicemia entre 126 a 200 mg/dl: pedir exames para avaliar a função renal – Hemoglobina Glicada, Uréia, Creatinina, Urina I e outros, a critério médico; poderá ser solicitada avaliação especializada.

Exames normais - APTO.

Exames alterados - Encaminhar para endocrinologista.

- Glicemia acima de 200 mg/dl = Encaminhar para endocrinologista

Será considerado APTO ou INAPTO, a depender do tipo e nível de alteração e da presença de fatores de risco associados, devendo ser analisados os níveis de proteinúria, albuminúria e o clearance de creatinina. O candidato que for insulino dependente, para função de risco será considerado - INAPTO

OBS: A critério do especialista será solicitado exame de fundo de olho, ECG e pesquisa neurológica. Ao exame de fundo de olho será considerado:

Retinopatia não proliferativa:

- leve e moderada - APTO para qualquer função

- avançada - funções de risco - INAPTO

- outras funções, sem fator de risco associado - APTO

Retinopatia proliferativa:

- Função de risco - INAPTO

- outras funções, sem fator de risco associado - APTO

- outras funções com fatores de risco associados - INAPTO

Maculopatia diabética - INAPTO independente da função Ao exame neurológico, o candidato portador de Diabetes Mellitus será classificado em uma das seguintes situações:

- Neuropatia sensitivo-motora e autonômica em grau moderado e grave = INAPTO, independente da função.

- Neuropatia sensitivo-motora e autonômica em grau leve = INAPTO para função de risco.

OBSERVAÇÕES:

Alterações cardiológicas poderão ter parecer de exame pericial com especialista.

São considerados fatores de risco associados à Diabetes Mellitus: Obesidade, Hipertensão Arterial, Idade acima de 50 anos e dislipidemias.

São consideradas funções de risco relacionadas à Diabetes Mellitus:Guarda Civil Metropolitano, Sepultador, Agente Escolar, Agente de Apoio (Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais e Operadores de Máquinas Pesadas) e qualquer atividade que possam colocar em risco a saúde em geral e a integridade física do candidato.

Todos os exames serão realizados pela Prefeitura e todos os candidatos diabéticos serão orientados para realizarem o devido tratamento.

Complementação dos protocolos técnicos dos exames admissionais publicados como Comunicado 006/SGP-G/2002 de 02/05/2002 no DOM de 03/05/2002, pág. 239.

PORTADORES DE DISTÚRBIOS DA VOZ

O candidato é inicialmente avaliado por médico perito, que ao detectar qualquer alteração na qualidade vocal solicitará avaliação (triagem) fonoaudiológica.

Confirmado o distúrbio da voz o candidato será encaminhado para avaliação Otorrinolaringológica e fonoaudiológica completa. O candidato será reavaliado num aspecto amplo visando a qualificação e a quantificação das alterações encontradas em sua qualidade vocal. Em caso de necessidade será solicitado exame complementar.

A aptidão ficará a critério da decisão conjunta do médico otorrinolaringologista e fonoaudiólogo, após discussão da função pretendida e alteração encontrada. Todos os candidatos com distúrbios na voz serão orientados para tratamento.

OBSERVAÇÕES:

São consideradas funções de risco aquelas em que há uso constante da voz: Professor, Coordenador Pedagógico e Agente de Apoio (Telefonista). São exames complementares: Nasofibrolaringoscopia, audiometria e avaliação acústica de voz.

PORTADORES DE ALTERAÇÕES AUDITIVAS

O candidato é inicialmente avaliado por médico perito. São considerados, em Otorrinolaringologia, os critérios abaixo para avaliar candidatos a funções que exigem boa acuidade auditiva e que estejam expostos ao fator de risco-ruído. As funções em questão são:

Guarda Civil Metropolitano, Agentes de Apoio (Motorista, Operador de Máquinas, Agente de Controle de Zoonoses e Telefonista), Servidores do SAMU, Professores de Educação Física e outros.

- 1. Perdas auditivas condutivas ou mistas: Otoesclerose - Inapto

Sequela de Otite Média ate 40 db - Apto conforme avaliação especializada em DESS.

Acima de 40 db - Inapto para qualquer função uni ou bilateral

- 2. Perdas auditivas neurossensoriais:

PAIR (perda auditiva induzida pelo ruído):

Merluzzi 1 uni ou bilateral, Merluzzi 2 unilateral - Apto

Merluzzi 2 bilateral, Merluzzi 3,4,5,6 ou bilateral - Inapto

Não PAIR:

Neurosensorial leve (até 40db), uni ou bilateral nas frequências de 500 a 3000 Hz. - APTO

Neurosensorial menor ou igual a 40db nas frequências de 4000Hz, 6000Hz, 8000Hz ou isoladas, sendo normal de 500Hz a 2000Hz - APTO

Neurosensorial maior que 40 db nas frequências de 500Hz a 8000Hz. - INAPTO

Anacusia unilateral, mesmo que haja normalidade contralateral - INAPTO

Doença de Menière - INAPTO

Exames complementares que poderão ser solicitados: Audiometria tonal limiar/ vocal, Imitanciometria, Audiometria de Respostas Elétricas de Tronco Cerebral (BERA), Emissões Oto-Acústicas e outros.

- 3. Deficiência Auditiva:

Legislação Federal do Decreto nº 5296 de 2 de dezembro de 2004 que regulamenta as Leis nº 10.048 de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica e nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000:

-deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz.

OBSERVAÇÕES:

Pelos Critérios Epidemiológicos e Profissiográficos são considerados grupos ou funções de risco relacionados com distúrbios otorrinolaringológicos: Guarda Civil Metropolitano, Agentes de Apoio (Motorista, Operador de Máquinas, Agente de Controle de Zoonoses e Telefonista), Servidores do SAMU, Professores de Educação Física, além de toda e qualquer função que exija, para o bom desempenho, plena acuidade auditiva. O candidato será orientado, em todos os casos, sobre a necessidade do tratamento.

ANEXO VII – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO	
(Datas previstas, sujeita à alteração)	
DATAS	EVENTOS
21/10/2014	Publicação do Edital de Abertura das inscrições
21/10/2014 a 06/11/2014	Período de Inscrições pela Internet
21, 22 e 23/10/2014	Recebimento da Documentação referente à isenção de taxa
28/10/2014	Publicação do deferimento das solicitações de isenção de taxa
29 e 30/10/2014	Período para interposição de Recurso quanto ao indeferimento da isenção de taxa
04/11/2014	Publicação do deferimento das solicitações de isenção de taxa após recurso
21/11/2014	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas
24/11 e 25/11/2014	Período para interposiçao de recurso contra indeferimento das inscrições
09/12/2014	Publicação resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições
09/12/2014	Publicação do Edital de Convocação para as provas Objetiva e Dissertativa
09/12/2014	Publicação do Edital de Convocação para a Prova de Títulos
09/12/2014	Divulgação dos locais da Prova Objetiva e Dissertativa no DOC e no site IBFC
14/12/2014	Aplicação da Prova Objetiva e Dissertativa
15/12/2014	Período para interposição de recurso quanto a aplicação da prova Objetiva e Dissertativa
15/12 a 17/12/2014	Período para cadastramento de títulos no site
16/12/2014	Publicação dos gabaritos provisórios
17/12 e 18/12/2014	Período para interposição de recursos quanto aos gabaritos provisórios
13/01/2015	Publicação dos Recursos da Aplicação da Prova Objetiva e Dissertativa
13/01/2015	Publicação do resultado dos recursos dos gabaritos da Prova Objetiva
13/01/2015	Publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva
14/01 e 15/01/2015	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva
27/01/2015	Publicação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva
27/01/2015	Publicação do resultado final da Prova Objetiva
27/01/2015	Publicação do resultado preliminar da Prova Dissertativa
27/01/2015	Publicação do resultado preliminar da Prova de títulos
28, 29 e 30/01/2015	Período para interposição de recurso contra Prova Dissertativa
28, 29 e 30/01/2015	Período para interposição de recurso contra Prova de Títulos
19/02/2015	Publicação do resultado final da Prova Dissertativa
19/02/2015	Publicação do resultado final da Prova de Títulos
19/02/2015	Publicação da classificação prévia
20 e 23/02/2015	Período para interposição de recurso contra classificação prévia
10/03/2015	Publicação do Resultado final do Concurso

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR - DESS-G

A ENCARGADA DO NÚCLEO DE INGRESSO, TORNA PÚBLICO

DESS – DIVISÃO DE PERICIAS MÉDICAS – DESS 1

Candidato considerado APTO no exame admissional na data de 27/10/2014

Para a função de Assistente Diretor Escola CLAYTON RIBEIRO DA SILVA 26.173.428-3

Candidatos considerados APTOS no exame admissional na data de 27/10/2014

Para a função de Guarda Civil Metropolitano VIVIANE SANTOS DE SOUZA 28.754.990-2

CLAUDIA APARECIDA SILVA DE PAULA 34.537.978-0

INGRID BERALES DE AQUINO 32.097.924-6

GENIVAL ANTONIO DOS SANTOS 40.212.665-8

Candidatos considerados APTOS no exame admissional na data de 27/10/2014

Para a função de Médico Especialista CATIA PADILHA JOHANSSON 15.838.410-6

GUSTAVO SONEGO LEITE 27.427.545-4

RUY FERNANDES RODRIGUES LOPES 04.877.793-1

WILLIAN JAMES DA SILVA BRITO 29.948.807-X

Candidatos considerados APTOS no exame admissional na data de 27/10/2014

Para a função de Professor Educação Infantil ALESSANDRA ALVES SOARES 34.101.783-8

CAMILA VASCONCELOS CUNHA FALCAO 34.215.375-4

CLAUDIA PIRES PRADO 28.953.817-8

CRISTIANE DE SOUZA RODRIGUES 22.911.012-5

DOMINGAS CARVALHO LOURA 29.879.256-4

EDINELMA DANTAS DIAS DA SILVA 32.540.038-6

ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA 33.700.022-0

FABIANA DA SILVA ALVES BARBOSA 30.226.550-8

FABIANA DE CARVALHO HELIA ROSA FRANCA 23.581.184-1

ILDA KATIA DA SILVA 53.559.851-8

LAUDICEIA FREIRE 22.908.946-6

LEILA SILVA FERREIRA 23.912.355-4

LIANE ALVES PROCOPIO 28.445.929-X

MARIA DE FATIMA QUINTANILHA DE ALMEIDA 26.120.501-8

MARJORIE RODRIGUES COLANTUONO 25.383.417-X

MARLI PENHA GASPAR DA SILVA 43.597.088-4

MARLI PENHA GASPAR DA SILVA 18.193.063-8

NATALIA LIMA DA SILVA 42.262.221-7

NEIDE ALVES CAVALCANTI DA SILVA 16.665.202-7

RAQUEL MOURA BARROS 33.721.727-0

REGIANE DOS SANTOS 29.154.861-1

ROSIMEIRE DA SILVA GUEDES FERREIRA 17.861.070-7

Candidato considerado APTO no exame admissional na data de 28/10/2014

Para a função de Assistente Técnico Educacional JOSINILDO ANDRADE DE ARAUJO 17.119.770-7

Candidata considerada APTA no exame admissional na data de 28/10/2014

Para a função de Assistente de Diretor Escola LILIANA JANE CORREA DOS SANTOS 28.262.010-2

Candidatos considerados APTOS no exame admissional na data de 28/10/2014

Para a função de Guarda Civil Metropolitano GILCIMAR COSTA DA SILVA 34.085.367-0

JULIANO FERREIRA DA SILVA 41.735.343-1

Candidatos considerados APTOS no exame médico admissional na data de 28/10/2014

Para a função de Médico Especialista EDENILZA CAMPOS DE ASSIS E MENDES 8.271.944-5

ELAINE DE OLIVEIRA KHOURI 26.779.351-0

MARIA ANGELICA ARMIGLIO 18.923.877-X

ROSELI APARECIDA FREIRE 9.918.213

Candidatos considerados APTOS no exame admissional na data de 28/10/2014

Para a função de Professor Educação Infantil ALINE CRISTINA DA CUNHA RAIOL 33.235.892-6

CARLA NARDONI 43.705.477-9

CAROLINE TOLOMEI FABBRON 32.591.911-2

DANIELA KARINA PAULA MORELLATO CHAVES 27.598.637-8

DEBORA CRISTINA RAMOS DA SILVA 30.556.480-8

ELIANE ALVES DE ALCANTARA BARRETO 08.620.129-0

FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA 25.973.991-1

FABIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS 27.403.818-3

FATIMA DA CONCEIÇÃO DA SILVA 33.090.107-2

GLAUCIA DE SOUZA SILVA 35.446.656-2

GLAUCIA XAVIER DOS SANTOS VIEIRA 33.170.316-6

GLEICE IARA CRUZ FELICIO 29.075.783-6

IVANY MARIA DE OLIVEIRA 77.650.727-3

KELLY MACEDO DOS SANTOS 27.433.689-3

LAUDELINO GONÇALVES VIEIRA 37.749.812-9

LETICIA MANZOLINO GOMES PINHEIRO 32.946.578-8

LUCIA APARECIDA BATISTA 19.392.159-5

MARIA AUXILIADORA LOPES DOS SANTOS 19.131.121-2

MARIA NAZARE DO NASCIMENTO 05.217.000-1

MARINA BELISARIO MENDES 6.865.328-1

MARINA DE SOUZA PEREIRA GOMES 35.950.769-4

MARINEIDE ARAUJO NOVAIS 22.244.941-X

MAYRA LEITE SILVA 33.261.293-4

MIRIAM CRISTINA DA SILVA SANTOS 21.766.508-1

MONICA ALMEIDA SOARES 19.317.871-0

SANDRA DE MARINS PEREIRA AGUIAR 28.239.021-2

SILVIA LEMOS SANTOS 33.623.799-6

SORAIA RAMALHO SILVA 55.822.824-0

VALERIA TORRES CASEMIRO 27.264.814-0

VERONICA APARECIDA ALVATTI MARQUES 43.336.731-3